

CADERNO DE ENCARGOS

CP N.º 780426

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual CP acima referido, sendo constituídas pelas seguintes Condições Particulares e, no que nelas não estiver especialmente previsto, pelas Condições Gerais de Aquisição de Bens e Serviços CP em anexo.

Condições Particulares

- 1. Objeto:** Aquisição de lubrificantes para o material circulante da CP
- 2. Estruturação em Lotes:** O contrato a celebrar incluirá 1 (um) ou os Lotes adjudicados a cada concorrente com referência à lista de lotes.

3. Anexos:

São parte integrante do presente Caderno de Encargos, para todos os efeitos contratuais e legais, os seguintes anexos:

1. Lista de Lotes constante do procedimento;
2. Locais de entrega;
3. Condições Gerais de Aquisição de Bens e Serviços CP.

4. Especificações técnicas exigidas:

Conforme Lista de Lotes.

5. Quantidades:

5.1 Conforme previsão constante na Lista de lotes e sob encomenda específica da CP.

5.2 As quantidades acima indicadas são quantidades estimadas não ficando a CP obrigada a adquirir a sua totalidade e não sendo devida nenhuma indemnização ao Adjudicatário caso as quantidades efetivamente adquiridas venham a ser inferiores.

6. Preço:

6.1 Pelo contrato a CP pagará ao Adjudicatário os preços constantes da proposta adjudicada para cada lote, sendo o preço máximo admitido para cada lote os seguintes, sem prejuízo do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) previstos na Lista de Lotes.

6.2 Os preços máximos por lote são os seguintes:

- I. Lote 1 - €54.325,10;
- II. Lote 2 - €92.695,00;
- III. Lote 3 - €185.819,58;
- IV. Lote 4 - €139.042,47;
- V. Lote 5 - €70 645,94;

5.3 Aos preços unitários contratados já está incluída a taxa Ecolub para os casos em que esta é aplicável;

5.4 Aos preços indicados acrescerá o IVA nos termos legais.

7. Prazo e Local de entrega:

Os bens objeto do contrato devem ser entregues nas instalações da CP, e nas moradas indicadas no anexo B, no prazo máximo de 10 dias após a data de receção de cada encomenda específica da CP.

8. Transporte: Os custos de transporte dos lubrificantes para os locais de entrega correm por conta do adjudicatário.

9. Documentos requeridos: Conforme lista de Lotes.

10. Prazo de garantia exigido: Conforme Condições Gerais.

11. Faturação e pagamento:

11.1 Após entrega de cada encomenda específico o fornecedor emitirá a respetiva fatura;

11.2 Para efeitos de pagamento as faturas vencem-se conforme Condições Gerais.

12. Penalidades: Conforme Condições Gerais.

13. Caução: Não aplicável.

14. Duração do Contrato:

Sem prejuízo das prestações que devam perdurar para além dele o contrato durará de 02.01.2023 a 31.12.2023. caducando a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, caso atinja o valor global máximo estimado por cada lote.

Em caso de adjudicação ao mesmo concorrente de vários lotes, a situação prevista no paragrafo anterior quanto a um lote não determina a caducidade do contrato em relação aos restantes lotes.

15. Gestores do contrato:

15.1 Na celebração do contrato as partes indicarão os respetivos Gestores e respetivos contactos, aos quais incumbirá, nomeadamente, a coordenação das comunicações, da documentação técnica e das operações previstas.

15.2 Todas as comunicações escritas da CP ou dos seus mandatários de que seja destinatário a Adjudicatário serão efetuadas mediante o envio de carta, fax ou correio eletrónico utilizando os dados do Gestor do Contrato sendo que as moradas indicadas expressamente se estipulam como aquelas em que ficarão domiciliados os contraentes, sem prejuízo da sua alteração superveniente, que deverá ser comunicada à outra parte no prazo máximo de 30 dias contados da respetiva verificação, por qualquer dos meios indicados.

16. Normas aplicáveis:

Nos termos do n.º 3, do art.º 280.º, do CCP, ao contrato será aplicável a Parte III do mesmo código no que concerne a regime de invalidade, cessão, subcontratação e limites de modificação objetiva.

Lista de lotes

Lote 1 - Lote 1 - Castrol
Preço base: 54.325,10

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd	Requisitos	Local de entrega	Preço Base Unitário	Subtotal
1	17455001	Óleo sintético baseado em PAO	L	832	Ref. ^a Castrol Alphasyn T46 Nota: Fornecer em Bidons de 208 litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Compressores de parafuso da família SL da Knorr	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	16,47	13.703,04
2	17453210	Óleo Hyspin ZZ 46	L	3744	Ref. ^a Hyspin ZZ 46 Castrol Nota: Fornecer em Bidons de 208 litros Nota: Isento de Zinco Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Sistema de produção de energia automotoras UDD0450	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	4,12	15.425,28
3	17458147	Óleo transmissões CASTROL CRB MONOGRADE	UN	3328	Ref. ^a CASTROL CRB MONOGRADE 10W CF Nota: Fornecer em Bidons de 208 litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Transmissões automáticas NICO automotoras UDD0450	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,03	10.083,84

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

4	17453213	Óleo Hyspin ZZ 68	kg	2080	Ref. ^a Hyspin ZZ 68 Castrol Nota: Fornecer em Bidons de 208 litros Nota: Isento de Zinco Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Circuito hidrostático do comando do sistema de refrigeração do motor diesel das automotoras UDD0450	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	4,19	8.715,20
5	17471431	Massa Lítio-2-EP	kg	486	Ref. ^a CASTROL TRIBOL GR 100 2-PD Fornecer em baldes de 18 Kg Especificação Técnica: Massa universal à base de sabão de lítio e óleo mineral refinado classificação ISO L-XCDHB-2, com aditivos de extrema pressão (EP) e antiferrugem em presença de água, resistente à lavagem pela água, com consistência NLGI 2, apta para temperaturas de trabalho entre -30°C e +140°C. Viscosidade do óleo base 95mm ² /s a 40°C Pode-se admitir a equivalência desde que seja cumprida a especificação técnica e comprovada a miscibilidade com a ref. ^a Castrol Longtime PD 2 mediante a apresentação dos certificados de ensaios que a confirmem. Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Rolamentos motor de tracção, rodados e manga oca das automotoras 2300 Nota: Cumprir os requisitos da Norma EN 12081	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	9,59	4.660,74

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

6	17471295	Massa Complexo Lítio-2 -EP	kg	60	Ref. ^a Castrol SPHEEROL SY 2202 Nota: Fornecer em baldes de 20 Kg Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Rolamentos dos motores de tracção das automotoras UQE3500	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	28,95	1.737,00
Total Artigos								54.325,10

Lote 2 - Lote 2 - Fuchs

Preço base: 92.695,00

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd	Requisitos	Local de entrega	Preço Base Unitário	Subtotal
1	17471291	Massa de lubrificação verdugos NLGI 000	kg	2100	Ref. ^a Locolub Eco da Fuchs Lubritech GmbH/ Valveda Nota: Fornecer em baldes de 25 Kg Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: UME 3400, UQE 2300/2400, LD 1960 e LE 5600 Receção: Declaração de conformidade \"tipo 2.1\", segundo EN 10204, emitido pelo fabricante. Receção na CP com emissão de certificado de conformidade QLD 36.Z.0.	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	23,25	48.825,00

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

2	17453205	Óleo para verdugos Tramlub W 460	L	2050	Ref. ^a Tramlub W 460 / Fuchs Lubritech GMBH, Valveda Nota: Fornecer em Bidons de 205 litros Características: Fluido sintético, isento de metais pesados e halogéneos, classificação ISO L-AC (sistema de lubrificação perdida), facilmente biodegradável, com aditivos anticorrosão, para gama de trabalho de -25°C a +90°C, apresentando boa adesividade, boa capacidade de pulverização e boa molhabilidade, destinado à lubrificação dos verdugos das rodas do material circulante ferroviário, cumpre com a especificação CEC L-33-A-93, superior a 85%. Não é garantida a miscibilidade entre marcas diferentes. Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Lubrificação dos verdugos das rodas das automotoras CPA4000, UQE3500, UDD0450 e locomotivas 1400	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	21,40	43.870,00
Total Artigos								92.695,00

Lote 3 - Lote 3 - Galp

Preço base: 185.819,58

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd	Requisitos	Local de entrega	Preço Base Unitário	Subtotal
1	17454228	Óleo MS 1540 graduação SAE 15W-40	L	18040	Ref. ^a Galp Galáxia Super Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	2,85	51.414,00
2	17454277	Óleo EE 30	L	18245	Ref. ^a GALP TAGA CP 30 Petrogal Nota: Fornecer em bidons de 208 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,58	65.317,10

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

3	17451060	Óleo CA-30	L	3280	Ref. ^a Galp Lubarep AR 100 Petrogal Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,05	10.004,00
4	17454346	Óleo CDA 40 Motores Diesel	L	3895	Ref. ^a GALP CDA 40 PETROGAL Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,57	13.905,15
5	17458114	Óleo tipo Hipoide H 90	L	2050	Ref. ^a TRANSOIL HP 90 Galp Energia Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Chumaceira de apoio do motor tração e cârter de engrenagens das LD 1900/1930 e redutor das LE 2600/2620 e 5600	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,82	7.831,00
6	17453110	Óleo movimento	L	2665	Ref. ^a Galp TM 220 Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: Fornecer em tambor de 205 Litros ou balde de 20 Litros Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	2,94	7.835,10
7	17451190	Óleo Ref II EP	L	1435	Ref. ^a Galp HIDROLIV 68 Petrogal Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	2,66	3.817,10

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

8	17458130	Óleo CO-O	L	1230	Ref. ^a Galp Transgear 320 PETROGAL Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Caixas transmissão automotoras UQE2300/2400	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,00	3.690,00
9	17451140	Óleo Ref I	L	1435	Ref. ^a Galp Hidrolep 32 Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	2,48	3.558,80
10	17454227	Óleo MS 2040 viscosidade SAE 20W-40	L	1025	Ref. ^a Galaxia D 20W40 Petrogal Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,00	3.075,00
11	17451150	Óleo Ref II ou AMT	L	1230	Ref. ^a Galp Hidrolep 68 PETROGAL Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	2,56	3.148,80

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

12	17471195	Massa Rul-2-EP	kg	615	Ref. ^a Galp Belona Plex 2 Petrogal Nota: Fornecer em tambor de 208 Kg Especificação Técnica: Massa universal à base de sabão de lítio e óleo mineral refinado classificação ISO L-XCDHB-2, com aditivos de extrema pressão (EP) e antiferrugem em presença de água, resistente à lavagem pela água, com consistência NLGI 2, apta para temperaturas de trabalho entre -30°C e +140°C. Pode-se admitir a equivalência desde que seja cumprida a especificação técnica e comprovada a miscibilidade com a ref. ^a Galp Belona Plex 2 mediante a apresentação dos certificados de ensaios que a confirmem. Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	5,38	3.308,70
13	17471192	Massa Rul-2, base Sabão Lítio	kg	720	Consistência NLGI-2 Ref. ^a GALP BELONA 2-Petrogal Nota: Fornecer em tambor de 90 Kg Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,68	2.649,60

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

14	17458436	Massa lubrificante caixa engrenagens LD	kg	342	Descrição: Massa lubrificante formulada com óleos minerais altamente refinados ISO VG 460 e com espessante complexo de Lítio-Cálcio do tipo Alassca, isenta de chumbo, de cloro e de solventes ou diluentes, contendo aditivos de extrema pressão e grafite dispersada, para suportar cargas elevadas. Nota: Fornecer em baldes de 18 Kg Apta para gama de trabalho entre -20°C a +140°C e contendo menos de 3% em massa de matérias extratáveis em DMSO determinadas de acordo com o método IP346. Classificação: - segundo ISO 6743-9: L-XBDIB0 - segundo DIN 51825: GOG 0 N-20 Caraterísticas Técnicas: - Consistência: NLGI 00-0 - Ponto de Gota, °C (ASTM D 566 / D 2265): não inferior a 250 - Resistência à água (DIN 51807/1): 0-90 - Corrosão ao Cobre (ASTM D 4048): 1b - Ensaio anticorrosão SKF Emscor (ISO 11007 mod): o Água destilada: 0-0 o Água salgada: 2-2 - Propriedades EP e antidesgaste (método 4 esferas): o Desgaste (1h a 400N - DIN 51350-5): 0,7 mm o Carga de soldadura (DIN 51350-4): 7500 N Por exemplo: Ref.^a GALP BELONA PLEX G 00-0 Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Caixa de engrenagens dos bogies das locomotivas LD1200, LD1400, LD1550, LD1800 e LD1960	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	10,53	3.601,26
----	----------	---	----	-----	---	---	-------	----------

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

15	17451170	Óleo REF IV	L	615	Ref. ^a GALP HIDROLEP 150 PETROGAL Nota: Fornecer em bidons de 205 Litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Copos de amortecimento da suspensão primária bogies motor e reboque automotoras UME3150/3250	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	2,75	1.691,25
16	17486410	Massa grafitada "CARDEA G2"	kg	252	Massa grafitada à base de cálcio e grafite em percentagem igual ou superior a 6% Ref. ^a NL GI-2 Petrogal Nota: Fornecer em balde 18Kg Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Lubrificação de órgãos de engatagem e de freio de várias séries	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,86	972,72
Total Artigos								185.819,58

Lote 4 - Lote 4 - Mobil

Preço base: 139.042,47

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd	Requisitos	Local de entrega	Preço Base Unitário	Subtotal
1	17456115	Óleo da HPU-freio dos veículos Eurotram	L	5408	Ref. ^a SHC 524 Mobil Nota: Fornecer em Bidons de 208 litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: HPU-Freio dos veículos Metro do Porto Eurotram 001/072	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	9,86	53.322,88
2	17458138	Óleo para cárters automotoras 3150/3250	kg	2299,7	Ref. ^a Mobilgear SHC 6800 Esso Nota: Fornecer em tambor de 176,90 Kg Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Cárters das autmotoras UQE3150/3250	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	16,43	37.784,07

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

3	17458075	Óleo sintético tipo Hipoide SAE 75W90	L	3536	Ref. ^a Mobil Delvac 1 Gear Oil LS 75W-90 Nota: Fornecer em Bidons de 208 litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Caixas de engrenagens (Redutor) automotoras UME3400, caixa de transmissão ao rodado UDD0450 e caixa de transmissão entre motor de tração e rodado UTE2240. Receção: Declaração de conformidade "tipo 2.1", segundo EN 10204, emitido pelo fabricante. Receção na CP com emissão de certificado de conformidade QLD 36.Z.O.	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	9,07	32.071,52
4	17451173	Óleo de pendulação CPA4000	L	3120	Ref. ^a Univis N 32 Mobil Nota: Fornecer em Bidons de 208 litros Característica: Óleo mineral refinado anti-oxidante, anti-espuma, com aditivos EP e adequado para circuitos com grandes amplitudes térmicas. Não há miscibilidade entre marcas diferentes. Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Sistema de pendulação das automotoras CPA4000	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	2,85	8.892,00

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

5	17455020	Óleo compressores ar condicionado R134A	L	320	Ref. ^a BSE55 Bitzer (EDV nº. 915.111.04 Bitzer) Ref. ^a EAL Artic 68 Mobil Ref. ^a RL 68 S ICI Ref. ^a SEZ55 DEA Ref. ^a Enersyn MP-S 68 BP Ref. ^a Icematic SW 68 CASTROL Ref. ^a SE 55 FUCHS Ref. ^a S4 FR-F 68 SHELL Nota: Fornecer em Bidons de 20 litros Nota: Óleo lubrificante apenas compatível com o freon R134A Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Compressores do ar condicionado das UME3150/3250, UTE2240, UQE2300/2400 e UQE3500 Receção: Declaração de conformidade \"tipo 2.1\", segundo EN 10204, emitido pelo fabricante. Receção na CP com emissão de certificado de conformidade QLD 36.Z.0.	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	11,94	3.820,80
6	17456105	Óleo do compressor ar do MP1	L	1040	Ref. ^a Delvac MX 15W-40 Mobil Nota: Fornecer em Bidons de 208 litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Compressor de ar dos veículos Metro do Porto Eurotram 001/072	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,03	3.151,20
							Total Artigos	139.042,47

Lote 5 - Lote 5 - Shell

Preço base: 70.645,94

Linha	Cod.	Designação	Unidade	Qtd	Requisitos	Local de entrega	Preço Base Unitário	Subtotal
-------	------	------------	---------	-----	------------	------------------	---------------------	----------

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

1	17471910	Massa caixas de eixo Shell GadusRail S3	kg	6300	Ref.^a Mobil Mobilith SHC 100; Ref.^a SHELL Gadus Rail S3 EU; Ref.^a Shell Gadus Rail S3 EUDB; Ref.^a Shell Gadus Rail S3 EUFR Nota: Fornecer em tambor de 180 Kg Características técnicas: Massa lubrificante cumprindo os requisitos da especificação EN 12081, de consistência NLGI 2/2,5, à base de espessante de sabão de lítio/complexo de lítio e óleo ISO VG 100, com boa estabilidade mecânica sob vibrações severas, destinada a lubrificação dos rolamentos das caixas de eixo de veículos ferroviários, circulando a velocidades até 200 km/h. Formulada com aditivos de extrema pressão (EP), antidesgaste, anticorrosivos e antioxidantes, apta para temperaturas de trabalho entre -30°C e +120°C. Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Aplicação: Caixas de eixo dos rodados livres e motores dos veículos ferroviários que circulam a velocidades até 200 km/h	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	8,26	52.038,00
2	19815007	Óleo para transformadores com inibidor	kg	3553	Ref.^a SHELL DIALA S4 ZX-I Nota: Embalagens de 209 litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Transformador principal automotoras e locomotivas	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	3,58	12.719,74

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

3	17455005	Óleo sintético baseado em PAO	L	260	Ref. ^a SHELL CORENA S4 R 46 Nota: Fornecer em Bidons de 20 litros Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Compressores de parafuso da família SL da Knorr Receção: Declaração de conformidade "tipo 2.1", segundo EN 10204, emitido pelo fabricante. Receção na CP com emissão de certificado de conformidade QLD 36.Z.0.	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	12,30	3.198,00
4	17458214	Óleo acoplamento do motor de tracção	L	180	Ref. ^a Shell OMALA S4 GXV 460 Nota: Fornecer em embalagens de 20 litros Características: Óleo Sintético, de base PAO, vocacionado para engrenagens industriais, adequado para condições de operação severas, incluindo reduzido atrito, longos períodos de operação e elevada resistência ao micro-pitting, mesmo sob condições de carga com choque, cumprindo as especificações: - DIN 51517 Part 3 - CLP; - ISO 12925-1 CKD. e aprovado pela SIEMENS MD para redutores e transmissões FLENDER T7300. Classificação ISO VG 460 Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Acoplamento do motor tracção automotoras UME3400	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	10,64	1.915,20

CP COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE

5	17471912	Massa caixas de eixo Shell Gadusrail S4	kg	50	Ref. ^a Shell GadusRail S4 High Speed EUFR Nota: em tamboretas de 50 Kg Características técnicas: Massa lubrificante com consistência NLGI 2,5, composta por espessante de sabão de lítio e óleos minerais refinados de elevado índice de viscosidade, com boa estabilidade mecânica sob vibrações severas, destinada a lubrificação dos rolamentos das caixas de eixo de veículos ferroviários, circulando a velocidades superiores a 200 km/h. Apta para temperaturas de trabalho entre -30°C e +130°C. Cumpre os requisitos da especificação EN 12081:2011-01b. Nota: Fornecer ficha de dados de Segurança em formato digital (PDF) Nota: O produto a fornecer deve indicar a data de termo de validade que não poderá ser inferior a 6 meses Aplicação: Rolamentos TBU130 das caixas de eixo dos rodados livres e motores das automotoras CPA4000	Morada a Designar pela CP com a emissão do pedido	15,50	775,00
Total Artigos								70.645,94



ANEXO B

MORADAS DAS INSTALAÇÕES DA CP

CP – Parque Oficial do Norte (MN-Contumil)

Rua Deniz Jacinto, 270
4350-059 Porto

CP – Parque Oficial do Norte (MN-Guifões)

Rua do Ferroviário, 1 – Gatões
4460-020 Guifões

CP – Parque Oficial do Norte (MN-UMAV)

Estrada da Circunvalação 1475, Contumil
4350-137 Porto

CP – Parque Oficial do Norte (MN-Sernada)

Lugar de Sernada do Vouga
3750-600 Águeda

CP – Parque Oficial do Centro (MC)

Rua D. Afonso Henriques
2330-519 Entroncamento

CP – Parque Oficial do Sul (MS-Barreiro)

Rua Miguel Pais, s/nº
2830-356 Barreiro

CP – Parque Oficial do Sul (MS-Campolide)

Rua Particular à Travessa do Tarujo
1070-273 Lisboa

CP – Parque Oficial do Sul (MS-Santa Apolónia)

Rua Madre de Deus - Portão CP
1900-312 Lisboa

CP - Parque Oficial do Sul (MS-Oeiras)

Rua da Fundação Oeiras, 20-A
2780-057 Oeiras

CP - Parque Oficial do Sul (MS-Vila Real Santo António)

Rua Da Estação Velha
8900-263 Vila Real de Santo António

CONDIÇÕES GERAIS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CP

1. Objeto e âmbito

As presentes Condições Gerais estabelecem as cláusulas básicas aplicáveis à aquisição de bens e serviços efetuadas pela CP-Comboios de Portugal, E.P.E., (abreviadamente designada por CP) e regulam os direitos e obrigações da mesma e dos seus fornecedores.

2. Interpretação e Prevalência

1. O contrato será composto pelo seu clausulado e pelos documentos que dele são parte integrante.
2. O contrato integrará ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pela CP;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações prestados pela CP;
 - c) O Caderno de Encargos (Condições Particulares) e seus eventuais anexos;
 - d) As presentes Condições Gerais;
 - e) A proposta adjudicada;
 - f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada, prestados pelo Fornecedor.
3. Em caso de divergência, o disposto no clausulado do contrato prevalece sobre o constante dos demais documentos, e entre os documentos referidos nas alíneas do número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

3. Aceitação do Contrato

Pela apresentação da proposta o Fornecedor manifesta aceitar e subscrever as presentes Condições Gerais e as respetivas Condições Particulares.

4. Preço

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações dele constantes, a CP deve pagar ao Fornecedor o preço previsto no contrato, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à CP, nomeadamente os relativos à dos produtos, carga, expedição, seguros e transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, taxas ou impostos (com exclusão apenas do IVA).

5. Revisão de Preço

Salvo convenção de revisão de preços aposta nas Condições Particulares considera-se que o preço é fixo para todo o período de vigência do contrato.

6. Aceitação do Fornecimento

1. Os fornecimentos de bens ou serviços com apenas se consideram aceites depois de devidamente verificada a conformidade, qualitativa e/ou quantitativa, conforme o caso, e lavrados os documentos adequados à mesma aceitação ou, em qualquer caso, no prazo de 6 meses após a sua entrega ou execução.
2. Todos os bens entregues pelo Fornecedor devem ser acompanhados de guia de remessa ou documento equivalente, devendo conter o número de encomenda ou do contrato CP.
3. Sem prejuízo do artigo anterior, sempre que os bens ou serviços entregues não estejam conformes, no todo ou em parte, às especificações da Encomenda ou do contrato serão rejeitados, ficando o Fornecedor obrigado a substituí-los no prazo fixado pela CP com o encargo de todas as despesas inerentes à sua devolução e substituição, sem prejuízo de esta poder ainda proceder à resolução do contrato.



7. Garantia Técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o Fornecedor garante os bens objeto do contrato, a contar da aceitação dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos contratados, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que a CP tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, esta deve notificar o Fornecedor, para efeitos da respetiva reparação.
3. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela CP, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.
4. O Fornecedor de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à CP em execução do contrato, às exigências legais previstas na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e demais legislação aplicável.

8. Faturação e Pagamento

1. A faturação será enviada para a Direção Financeira da CP, em suporte físico, salvo obrigação de faturação eletrónica prevista nas condições particulares ou decorrente da lei, após a entrega e receção dos bens ou execução do serviço, devendo indicar o número do contrato ou encomenda a que se referem e o respetivo número de compromisso, não sendo aceites faturas que não contenham estes elementos.
2. No caso de faturação eletrónica, o adjudicatário deverá assegurar as diligências necessárias no sentido de garantir o envio da faturação através plataforma utilizada pela CP para o efeito, atualmente a SAPHETY, em formato EDI sempre que tal seja requerido, devendo contactar a mesma através do correio eletrónico helpdesk@saphety.com.
3. Constitui motivo para a devolução das faturas o não cumprimento das disposições previstas nos números anteriores ou outros que decorram da lei, bem como a não aceitação pela CP dos bens ou serviços, contando-se como início do prazo de pagamento a data da receção das faturas devidamente corrigidas.
4. Os pagamentos serão processados 30 (trinta) dias após a data da receção da fatura na CP e efetuados no dia 10 ou 25 de cada mês, consoante o 30.º dia, se situe antes do dia 10 ou do dia 25 de cada mês e efetuados através de transferência bancária.

9. Obrigações do Fornecedor

Sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato, o Fornecedor obriga-se a:

1. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade exercida observando as disposições legais nacionais e comunitárias, as normas técnicas, fiscais, administrativas, laborais, societárias, ambientais e as boas práticas da respetiva atividade, bem como os sistemas de certificação e normas de segurança qualidade e ambiente requeridos pela CP.
2. Assegurar, em qualquer circunstância, a pontualidade, a continuidade e a totalidade do fornecimento de bens e serviços.
3. Assumir todos os riscos de transporte e de perecimento ou deterioração dos bens até ao momento da sua aceitação pela CP.
4. Afetar à execução do contrato pessoal qualificado e com a formação adequada.

10. Direitos de propriedade intelectual

1. São da responsabilidade do Fornecedor quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas, sendo, designadamente, responsável por qualquer infração de direitos de patentes, licenças, marcas registadas ou quaisquer outros, resultantes do uso ou posse de sistemas ou de elementos de sistemas na execução do objeto do presente contrato, devendo indemnizar a CP por todos os danos que esta possa vir a sofrer em virtude das referidas infrações.



2. Quaisquer reclamações apresentadas à CP, ou ações intentadas contra si, relativas aos direitos reservados referidos no n.º 1, serão de imediato comunicados ao Fornecedor, devendo este facultar todas as informações e elementos de que disponha e se mostrem necessários à defesa da CP.

11. Responsabilidade Civil

1. O Fornecedor é responsável por todos os danos contratuais e extracontratuais causados à CP, seus trabalhadores ou terceiros, por si, pelos seus empregados, colaboradores ou subcontratados e colaboradores ou empregados destes.

2. Se a CP tiver que assumir qualquer pagamento em virtude de reclamação, ação ou pedido de indemnização emergente de facto imputável aos sujeitos referidos no número anterior, o Fornecedor, indemnizá-la-á de todas as despesas que, por esse facto, e seja a que título for, houver que suportar, bem como assistirá à CP o direito de regresso das quantias que pagou ou que tiver que pagar, podendo fazer a compensação com a faturação em dívida.

12. Garantia de Boa Execução

Como garantia de boa execução do contratado a CP poderá exigir do Fornecedor a prestação de uma caução ou garantia bancária autónoma de boa execução, prestada por uma instituição bancária estabelecida em Portugal, no montante e termos previstos nas condições Particulares.

13. Controlo de Qualidade

1. A CP poderá exigir que os bens fornecidos sejam acompanhados do respetivo Manual, redigido em língua portuguesa, Marca CE, Certificado de Qualidade e Fabrico e/ou Declaração de Conformidade de acordo com as respetivas normas aplicáveis.

2. Os bens e/ou serviços fornecidos serão submetidos ao controlo de qualidade da CP a qual notificará o Fornecedor relativamente a quaisquer não conformidades, defeitos e/ou vícios detetados, assegurando o Fornecedor os padrões de qualidade exigidos pela CP.

14. Auditoria e Avaliação prévia

1. No caso de fornecimento de bens, e para fins do artigo anterior, os Fornecedores ficam obrigados a autorizar que a CP realize auditorias e avaliação prévia, designadamente relativas ao processo de fabrico.

2. A avaliação prévia dos bens a adquirir pode ser levada a cabo nas instalações do Fornecedor antes da remessa, após a sua entrega nos locais indicados pela CP ou em sede de auditoria.

3. Para efeitos do presente artigo, o Fornecedor desde já autoriza o acesso às suas instalações dos colaboradores da CP ou seus representantes responsáveis pela auditoria ou avaliação de bens.

15. Pessoal do Fornecedor

1. Caso, para fins do fornecimento de bens e serviços seja necessária a presença de pessoal do Fornecedor nas instalações da CP, fica aquele obrigado a fazer cumprir os regulamentos de segurança, higiene e ambiente em vigor na CP.

2. Para fins do número anterior o Fornecedor facultará à CP uma lista com a identificação dos trabalhadores ou prestadores de serviço por si designados.

3. A CP poderá exigir que todos os empregados do Fornecedor se apresentem identificados de forma visível, designadamente através da identificação do seu nome e da empresa para a qual trabalham, sem a qual não será permitida a entrada nas instalações.

4. Mediante comunicação escrita da CP, o Fornecedor afastará da execução do contrato qualquer elemento do seu pessoal cujo serviço ou permanência a CP considere inconveniente nas suas instalações, nomeadamente por violação das regras de zelo, diligência e urbanidade, devendo proceder de imediato à sua substituição.



16. Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O Fornecedor e seus trabalhadores e/ou colaboradores, obrigam-se a manter sob rigorosa e estrita confidencialidade todas as informações e documentação que lhes sejam fornecidos, ou a que tenham acesso, relativos à execução do contrato ou em conexão com o mesmo, incluindo todas aquelas recebidas antes da sua celebração, presumindo-se confidenciais todas as informações a que o Fornecedor tenha acesso em virtude da formação ou da execução do contrato.
2. A CP e o Fornecedor comprometem-se a cumprir e fazer cumprir pelos seus trabalhadores e/ou colaboradores, toda a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais.
3. Caso prejuízo maior não resulte demonstrado, a indemnização mínima a pagar pelo Fornecedor pela violação das disposições deste artigo é de 20% do valor contratual, ou do preço máximo admitido, caso o contrato ainda não tenha sido celebrado.

17. Subcontratação e Cessão

O Fornecedor não pode ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o fornecimento de bens ou serviços objeto do contrato, nem pode ceder créditos ou outros benefícios emergentes do contrato, salvo autorização prévia por escrito da CP.

18. Penalidades e sanção por incumprimento definitivo

1. Pelo incumprimento dos prazos contratados, serão aplicadas ao Fornecedor penalidades, computadas das formas seguintes, consoante o caso:
2. Na aquisição de bens, 1% do valor dos bens em atraso, ou outra percentagem indicada nas Condições Particulares, por cada dia em mora, até ao limite máximo de 5% do valor global do contrato;
3. Na aquisição de serviços, $P = V \cdot A / 360$, sendo P o montante da penalidade, V o valor do serviço em atraso e A o número de dias em atraso.
4. Em caso de resolução do contrato por facto imputável ao Fornecedor, a CP pode aplicar uma sanção pecuniária compulsória de 5% do preço contratual, cumulável com as penalidades previstas no número anterior.
5. A CP pode compensar os pagamentos por ela devidos ao abrigo do contrato com as penalidades por mora e ou sanção por incumprimento definitivo aplicáveis nos termos da presente cláusula.
6. As penalidades ou sanção previstas na presente cláusula não obstam a que a CP exija uma indemnização pelo dano excedente.

19. Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por força maior as circunstâncias que impossibilitem o cumprimento do contrato alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do mesmo e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
3. Podem constituir força maior, a verificarem-se os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Fornecedor, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Fornecedor de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Fornecedor cuja causa,



propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior ou, por opção da CP, a resolução do contrato nos termos da cláusula seguinte.

20. Resolução

1. Sem prejuízo de quaisquer outras causas de resolução previstas no Contrato ou na lei, a CP tem o direito de resolver o contrato total ou parcialmente com efeitos imediatos nos seguintes casos:

- a) Incumprimento grave ou reiterado pelo Fornecedor;
- b) Erro, defeito ou incumprimento contratual por parte do Fornecedor que seja remediável, no entendimento da CP, e não seja corrigido dentro do prazo fixado por esta;
- c) Dissolução, liquidação, voluntária ou compulsiva, e pendência de qualquer processo judicial ou extrajudicial de apuramento de passivo do Fornecedor, designadamente insolvência ou acordo de credores;
- d) Atraso do fornecedor, designadamente por facto força maior.

2. A resolução opera-se através de comunicação escrita, produzindo os seus efeitos a partir da data da sua emissão ou de outra ali indicada.

3. Em caso de resolução, total ou parcial, a CP pagará ao Fornecedor a parte do fornecimento que tenha aceite e o Fornecedor reembolsará a CP do excedente que relativamente a este tenha recebido, sem prejuízo de eventuais penalidades, sanção e/ou indemnizações que tenha direito a aplicar nos termos do contrato ou da lei, salvo força maior.

21. Foro e Lei Aplicável

1. Para a resolução de qualquer litígio emergente do contrato é escolhido o Tribunal da Comarca da Lisboa com expressa renúncia de qualquer outro.

2. O contrato rege-se pela legislação aplicável de Direito Civil Português.
